

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 266/2026

PROCESSO AGSUS.006940/2026-50

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas , abrangendo a coleta, manuseio, acondicionamento, seguro e entrega porta a porta, para o envio de materiais e insumos de saúde, a partir da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, em Brasília, aos Pontos de Parada e Descanso (PPDs) localizados em Uruaçu/GO e Novo Progresso/PA.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	agenciasus.org.br/licitação
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte; CEP: 70.760-544; Brasília/DF
Contato:	(61) 3686-4144 (Ramal 1002) / (61) 9 9888-8327
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhados pelo e-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas, abrangendo a coleta, manuseio, acondicionamento, seguro e entrega porta a porta, para o envio de materiais e insumos de saúde, a partir da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, em Brasília, aos Pontos de Parada e Descanso (PPDs) localizados em Uruaçu/GO e Novo Progresso/PA.
- 1.2. O objeto deverá contemplar o transporte dos materiais a partir do endereço SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, CEP 70.760-544, Brasília/DF, com entregas nos seguintes destinos: PPD Uruaçu/GO, BR-153, km 210, sentido sul, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000; e PPD Novo Progresso/PA, BR-163, km 59, Novo Progresso/PA, CEP 68.193-000.

- 1.3. O critério de seleção será o menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 2.1. **Especificações técnicas mínimas** - A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas e condições:
 - 2.1.1. Coleta da carga no endereço da sede da AgSUS, em Brasília/DF, em data previamente agendada com a contratante;
 - 2.1.2. Transporte adequado ao volume, peso e natureza dos bens, com veículo compatível com as características da carga;
 - 2.1.3. Entrega em domicílio nos endereços de destino informados pela contratante;
 - 2.1.4. Seguro de carga compatível com o valor dos bens transportados;
 - 2.1.5. Manuseio e acondicionamento seguro, de modo a prevenir danos físicos, vibrações, umidade e demais avarias durante todo o percurso;
 - 2.1.6. Comprovação da entrega mediante documento formal, como canhoto, protocolo ou equivalente;
 - 2.1.7. Responsabilidade integral da contratada pela integridade da carga durante coleta, trânsito e entrega;
 - 2.1.8. Inclusão, no valor da proposta, de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do serviço, inclusive frete, pedágios, tributos, taxas, seguro e demais despesas correlatas;
 - 2.1.9. Observância dos quantitativos e características estimadas das cargas constantes nesta requisição e nos autos do processo.
- 2.2. **Características estimadas da carga** - Para fins de cotação, considera-se o envio de 2 (duas) remessas distintas: **(i) Uruaçu/GO**, com peso estimado de 391,05 kg, 39 volumes e cubagem aproximada de 1,6 m³; e **(ii) Novo Progresso/PA**, com peso estimado de 394,6 kg, 49 volumes e cubagem aproximada de 1,8 m³.
- 2.3. As quantidades, pesos e cubagens informados possuem caráter estimativo e destinam-se ao adequado dimensionamento do transporte, devendo a contratada considerar esses parâmetros na composição do preço.
- 2.4. O serviço deverá ser executado de forma segura, com observância das condições necessárias para preservação da integridade física, rastreabilidade e correta destinação dos materiais e insumos de saúde.
- 2.5. A presente contratação decorre de demanda vinculada ao Processo AGSUS.007646/2025-84 e visa assegurar o abastecimento dos Pontos de Parada e Descanso (PPDs) nos municípios de Uruaçu/GO e Novo Progresso/PA.
- 2.6. Nos valores apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posterior sob qualquer pretexto.
- 2.7. Para fins de cotação e dimensionamento do transporte, apresenta-se abaixo a referência de medidas e pesos dos itens a serem transportados:

Uruaçu/GO

Peso Total: 391,05 kg

Volumes: 39

Cubagem: 1,6 m³

Seq.	Peso (g)	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)
1	9050	62	40	29
2	8550	58	45	35
3	10500	45	33	21
4	3100	53	37	18
5	5550	52	33	31
6	3700	48	48	23
7	14200	60	41	36
8	25800	43	42	51
9	3950	38	22	29
10	2550	30	21	14
11	10250	44	41	51
12	5650	54	23	41
13	12550	32	26	27
14	11900	33	25	26
15	3700	34	24	12
16	3100	32	24	40
17	11450	52	44	32
18	12400	32	25	27



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

19	5700	26	19	26
20	5700	26	19	26
21	21050	36	28	32
22	20800	36	28	32
23	1450	100	40	8
24	1700	52	31	16
25	2100	52	31	16
26	11750	40	29	22
27	11950	40	29	22
28	11850	40	29	22
29	12000	40	29	22
30	10500	40	29	22
31	11800	40	29	22
32	7050	40	30	17
33	11200	33	33	41
34	16250	37	28	29
35	11800	40	29	22
36	7050	26	19	31
37	20500	33	31	31
38	9650	40	37	24
39	21200	47	26	31



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

Novo Progresso/PA

Peso Total 394,6 Kg

49 volumes

Cubagem 1,8m³

Seq.	Peso (g)	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Altura (cm)
1	3100	53	37	18
2	2100	53	31	16
3	1750	52	31	16
4	3400	53	37	22
5	2600	52	37	18
6	14450	66	30	26
7	13450	66	29	26
8	11850	40	29	22
9	12950	40	29	22
10	11750	40	29	22
11	11750	40	29	22
12	11750	40	29	22
13	7150	40	29	17
14	11750	40	29	22
15	11750	40	29	22
16	12450	31	25	27
17	16250	37	27	30
18	3950	38	22	29



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF

19	12950	38	29	30
20	11950	34	25	26
21	21150	38	28	29
22	21300	37	28	32
23	3850	30	23	21
24	5200	31	23	21
25	7100	31	23	21
26	5700	26	18	26
27	5650	26	18	26
28	2550	33	23	12
29	850	28	26	27
30	20650	33	31	31
31	11300	33	33	41
32	3350	41	30	24
33	3800	48	49	23
34	2800	41	29	23
35	12600	65	33	52
36	4150	44	39	23
37	2450	34	24	12
38	3700	34	24	12
39	2650	52	31	24
40	1400	90	52	5

41	2500	61	19	21
42	5850	54	23	40
43	8900	56	38	31
44	2400	31	22	30
45	7400	40	31	17
46	8300	60	41	35
47	2500	48	30	7
48	12750	35	26	26
49	12750	35	26	26

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	Coleta em Brasília/DF e entrega no PPD de Uruaçu/GO, com manuseio, acondicionamento, seguro e comprovação de entrega. Referência estimada: 39 volumes, 391,05 kg e 1,6 m ³ .	UN	1
2	Coleta em Brasília/DF e entrega no PPD de Novo Progresso/PA, com manuseio, acondicionamento, seguro e comprovação de entrega. Referência estimada: 49 volumes, 394,6 kg e 1,8 m ³ .	UN	1

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A coleta deverá ser realizada no endereço da AgSUS, em Brasília/DF, em data previamente agendada, observando-se o prazo máximo indicado pela contratante para disponibilização da carga.
- 4.2. A coleta da carga será realizada no endereço da sede da AgSUS, em Brasília/DF, em data e horário previamente agendados entre a contratante e a contratada, após a formalização da contratação.
- 4.3. As entregas deverão ocorrer nos endereços dos PPDs de Uruaçu/GO e Novo Progresso/PA, em condições adequadas de segurança e integridade da carga.

- 4.4. A contratada deverá disponibilizar solução logística compatível com o volume, o peso e a natureza dos materiais transportados.
- 4.5. O serviço deverá contemplar coleta, transporte, manuseio, acondicionamento, seguro e entrega, inclusive com emissão de comprovante formal de recebimento no destino.
- 4.6. Estão incluídos no valor do serviço contratado, todos os custos, diretos e indiretos, necessários à plena execução do objeto contratual, tais como: mão de obra, frete, montagem, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, contribuições trabalhistas e previdenciárias, salários, encargos operacionais e quaisquer outras despesas de natureza similar.
- 4.7. A contratada responderá integralmente por perdas, danos ou avarias ocorridas durante coleta, transporte, transbordo, armazenagem eventual e entrega.
- 4.8. Eventuais necessidades operacionais relacionadas ao acesso aos locais de entrega, horários ou alinhamentos específicos deverão ser previamente tratadas com a contratante, sem ônus adicional, salvo previsão expressa na proposta.
- 4.9. A proposta deverá considerar que os destinos são municípios distintos, sendo obrigatória a indicação clara dos valores por item/rota e do valor global da contratação.
- 4.10. A contratada deverá manter canal de comunicação para acompanhamento da operação logística e, quando solicitado, informar o status do transporte até a entrega final.
- 4.11. A critério do proponente, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca da carga e das condições de execução por meio do e-mail: < servicos.ccs@agenciasus.org.br >.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. **Emissão da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço.
- 5.2. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva prestação do serviço e a confirmação do documento fiscal pelo(a) fiscal do contrato.
- 5.3. **Prazo de Pagamento:** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas.
- 5.4. **Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado por depósito, transferência bancária ou boleto bancário, em conta de titularidade da contratada.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico < servicos.ccs@agenciasus.org.br > a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.
- 6.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.

- 6.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 3686-4144 Ramal 1002 / (61) 99888-8327



+55 61 9 9888-8327
+55 61 3686- 4144 (Ramal 1002)



SEPN CRN 514 Bloco D - Asa Norte
CEP: 70.760-544 - Brasília/DF